



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 040, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Cessão funcional de defensor público para desempenho de atividades junto ao Conselho Nacional de Justiça.

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A, delegadas nos termos do art. 10, da Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 22.093.857-3;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis.

Art. 2º. A cessão ocorrerá com ônus e sem ressarcimento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no dia 20 de maio de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Segunda Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0402024AutorizacessaoBrunoMullerSilva.22.093.8573.06.05.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 07/05/2024 13:51.

Inserido ao protocolo **22.093.857-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 06/05/2024 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6ca3ecbf5e9e222c616015317a9976ab.